

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 456/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 406/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2022, edição de nº. 15.167, que designou a Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 de maio de 2022 a 15 de junho do ano em curso, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 457/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 –

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedidas à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 04 a 17 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 797/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **17 de maio de 2022** os efeitos da Portaria nº 392/2022, que designou a Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 20 de abril de 2022 a 03 de maio do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 460/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação prestada pela Defensora Pública Lydiana Ferreira Cavalcante dando conta da habilitação de advogada para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0100172-03.2019.8.20.0114;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 434/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03 de maio de 2022, edição de nº. 15.171, que designou a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0100172-03.2019.8.20.0114, aprazada para o dia 11 de maio de 2022, às 09h, na Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 461/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula n° 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em favor do assistido Luiz Carlos da Silva Miguel, em sessão plenária do Tribunal do Júri, bem como nos demais atos subseqüentes referentes ao processo de n.º 0001021-78.2012.8.20.0124, aprazada para os dias 06 e 07 de junho de 2022, às 09h, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 465/2022 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 13 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período compreendido entre **30 de maio de 2022 a 13 de junho do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 464/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o período de 23 de maio de 2022 a 01 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 416/2022;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para os dias 02 e 03 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 760/2022;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) indicando a Defensora Pública Brena Miranda Bezerra para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 23 de maio de 2022 a 03 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL), no período compreendido entre **23 de maio de 2022 a 03 de junho do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 463/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 23 de maio de 2022 a 06 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.313/2021;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 03/2022 – NUPACIV, no qual que a titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) indicou a Defensora Pública Ana Beatriz Ximenes de Queiroga para substituí-la durante o lapso temporal compreendido entre 23 de maio de 2022 a 06 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ), no período compreendido entre **23 de maio de 2022 a 06 de junho do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 462/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.586/2021;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2022 – NUDECA, no qual que a titular da coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA) indicou a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto para substituí-la durante o lapso temporal compreendido entre 16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA), no período compreendido entre **16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

Edital n. 03/2022 – DPE Lajes, de 10 de maio de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Lajes, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Lajes, de 05 de abril de 2022, informa que não foram interpostos recursos do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapas da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, para o Núcleo de Lajes, divulgado pelo Edital de n. 002/2022 – DPE Lajes, de 25 de abril de 2022, de modo que torna PÚBLICO e DEFINITIVO o resultado preliminar, bem como, nos termos do art. 14, III, do Edital n.º 01/2022 – DPE Lajes, CONVOCA os candidatos(as) habilitados(as) para a fase de entrevista, na forma abaixo:

I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)*:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2			
			Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.P
01	Maria Thereza Carlos Rodrigues	Deferida	94,5	100	100	9,56
02	Wilderlan Barreto Brito	Deferida	88,3	100	100	9,06
03	Mírian Deyse Costa e Silva	Deferida	94,3		100	8,54
04	Renato Allan Rocha Bittencourt	Deferida	90,3		100	8,22
05	Beatriz Ferreira de Oliveira	Deferida	83,1	100		7,65
06	Rubens Gonçalves da Silva Pereira	Deferida	92			7,36
07	Gabriel Fernandes Dantas Bevilacqua Moreira	Deferida	85,7			6,86
08	Kaliana Farias de Freitas	Deferida	81,4			6,51
09	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Deferida	79			6,32
10	Jorge Costa de Lima	Deferida	78,6			6,29

II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Não foram inscritos(as) candidatos(as) com deficiência.

III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Candidato	Motivo do Indeferimento
Josemary Ferreira da Silva Bandeira	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, na qual cursa a graduação, constando o índice de desempenho acadêmico, nos termos do art. 11, § 2º, do edital.

IV – CONVOCAÇÃO:

IV.1 – Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia **13 de maio de 2022, a partir das 10h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;**

IV.2 – A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, exclusivamente ao(à) candidato(a) aprovado, através dos contatos informados no e-mail (telefone e/ou e-mail pessoal);

IV.3 – Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do link ao(à) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente;

IV.4 – Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico IV.3, candidato(a) ausente;

IV.5 – A entrevista virtual terá a duração máxima de 30 (trinta minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

IV.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

IV.7 – O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente;

IV.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Lajes/RN, 10 de maio de 2022.

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS

Coordenador do Núcleo de Lajes

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Edital n.º 04/2022, de 10 de maio de 2022 – Defensoria Pública de Parnamirim/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 234/2020-CSDP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, E COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE 28 DE MARÇO DE 2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 03 E 04 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (PROVA DISCURSIVA) E 4 (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

Classificação	Candidato	Avaliação Curricular	Prova Discursiva	Nota Final da Seleção	Entrevista
1	ANA CECÍLIA REGO DE QUEIROZ	9,3126	9,8	9,5563	APTO
2	Tayná Melo de Abreu	9,02	9,8	9,41	APTO
3	ANA LÍVIA DIAS VERAS	9,3	7,5	8,4	APTO
4	VICTÓRIA DE JESUS MORAES	8,36874	8,3	8,33437	APTO
5	Renata Freitas Silveira	8,894	7,7	8,297	APTO
6	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,419	6,8	8,1095	APTO
7	NATÁLIA PEREIRA LUCAS	8,27592	7,3	7,78796	APTO
8	Esterfny Juliana Carvalho Paiva	8,37	6,1	7,235	APTO
9	Arianne Alves de Oliveira	8,88	5	6,94	APTO
10	REBECA ALVES FERREIRA DA ROCHA	8,27081	5,1	6,685405	APTO

II. CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM A ETAPA 3 E 4 (PROVA DISCURSIVA E ENTREVISTA):

DAVI RIBEIRO FERREIRA	AUSENTE
THAYS BATISTA AZEVEDO DE PAULA	AUSENTE
THAYSE LUCELIA BEZERRA SANTOS	AUSENTE
MARIA CRISTINA RÊGO MORAIS	AUSENTE
BRUNA EDYLIANNE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	AUSENTE
EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS	AUSENTE
ANA VANESSA MACÊDO ARAÚJO	AUSENTE
BARBARA NICOLE LOPES DE MEDEIROS	AUSENTE
DILNARA FERNANDES PINHEIRO DE LIMA	AUSENTE

III. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagioparnamirim@dpe.rn.def.br.

3.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2022.

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
4ª Defensoria Cível de Parnamirim

Paula Vasconcelos de Melo Braz
1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 348/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2022 – Coordenação do Núcleo de Parnamirim, de 09 de maio de 2022, remetido pelo Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnamirim/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 13 de maio de 2022, em razão do feriado no Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnamirim/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Parnamirim/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 13 de maio de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – DPE/RN - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com conta de até 25% de ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de TONNER PARA IMPRESSORAS, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **24 de maio de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 10 de maio de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 344/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA*

*Candidato(a) de final de lista

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
14º	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 347/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 4ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS DE NATAL, AS 1ª, 3ª, 17ª, 18ª E 19ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL** regido pelo Edital nº 01/2022-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.097 em 14 de janeiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
7º	SIMONE FROES DE SOUSA SOBRINHO
8º	NICOLIS PEGADO CORTEZ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 346/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
32º	KARINNE SAYONARRY ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 345/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovados na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	FERNANDA BEATRIS PEIXOTO MATOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2022

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 821/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI, inscrita no CNPJ sob o n. ° 35.963.479/0001-46, com sede estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1765, Edif. Delta, Salas 205 e 206, Praia do Canto, Cep. 29.055-643, Vitória/ES.

Objeto: Custeio de inscrição no curso “ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, para a participação do servidor – Miller Braga Costa, que será realizado no dia 11 a 13 de maio do corrente ano, no Hotel Atlante Plaza, Recife/PE.

Valor da contratação: O valor global estimado da despesa é de R\$ 2.745,50 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), está adstrito aos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura condicionada à publicação na Imprensa Oficial.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.0100.0001 – Ação: 329701 – Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fundamento legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 10 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.177 NATAL, 11 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2022

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 819/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI, inscrita no CNPJ sob o n. ° 35.963.479/0001-46, com sede estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1765, Edif. Delta, Salas 205 e 206, Praia do Canto, Cep. 29.055-643, Vitória/ES.

Objeto: Custeio de inscrição no curso “ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, para a participação do servidor – Hugo Lourenço de Medeiros, que será realizado no dia 11 a 13 de maio do corrente ano, no Hotel Atlante Plaza, Recife/PE.

Valor da contratação: O valor global estimado da despesa é de R\$ 2.745,50 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), está adstrito aos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura condicionada à publicação na Imprensa Oficial.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.0100.0001 – Ação: 329701 – Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fundamento legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 10 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte